

Regulamento

Dispõe sobre regulamento da promoção associado mais que digital do Sicoob Costa do Descobrimento.

1. DO OBJETIVO

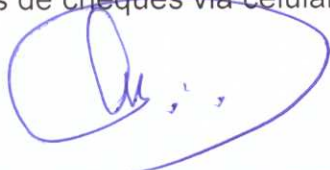
- 1.1. A promoção ASSOCIADO MAIS QUE DIGITAL tem por objetivo fortalecer o cooperativismo financeiro, incentivar o uso dos canais de atendimento digital da cooperativa, visando a tendência tecnológica e remunerar o associado com crédito em conta corrente.

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 2.1. A promoção “associado mais que digital” do SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO, consiste em devolver parte do valor dos pagamentos realizados pelos cooperados nos canais digitais da cooperativa.
- 2.2. Entende-se por canais digitais todas as formas de autoatendimento utilizados para a realização de depósitos, pagamentos de títulos, pagamento de convênios nos terminais de ATM (caixa eletrônico), no Sicoobnet (Empresarial, Pessoal e Celular), além de pagamentos através do DDA (débito direto autorizado), débito automático de contas e depósito de cheque pelo celular.

3. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

- 3.1. A adesão é automática para todos os associados do Sicoob Costa do Descobrimento, com conta corrente ativa, e ocorre por ocasião de pagamento de títulos, convênios, débito automático e assemelhados, realizados por meio dos canais digitais disponibilizados pelo Sicoob, bem como pela efetivação de depósitos de cheques via celular.



- 3.2. Será repassado o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) para o cooperado, através de crédito em conta corrente, referente ao pagamento de títulos e convênios realizados por meio dos canais digitais, e convênios cadastrados em débito automático e assemelhados.
- 3.3. O crédito mencionado no item anterior decorrente do pagamento de títulos ou convênio, será apurado uma única vez por linha digitável (código de barras). Títulos e convênios com valores abaixo de R\$ 20,00 (vinte reais) não serão consideráveis.
- 3.4. Será repassado o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) para o cooperado, através de crédito em conta corrente, referente aos depósitos de cheques realizados exclusivamente pelo aplicativo do Sicoobnet nos smartphones, tablets e assemelhados, limitando-se a 5 depósitos por dia.
- 3.5. Caso aconteça estorno de pagamentos e depósitos realizados ou irregularidades, não será devido depósito em conta corrente referente ao repasse mencionado nos itens anteriores.
- 3.6. Se identificado qualquer indício de prática inadequada, que vise prejudicar a promoção ou a imagem da cooperativa, o repasse destas transações não será devido.
- 3.7. Em casos de inadimplência do cooperado e/ou grupo econômico, poderá ocorrer a suspensão na participação da promoção.

4. DA APURAÇÃO E PERÍODO DA PROMOÇÃO

- 4.1. A periodicidade para apuração e repasse do crédito em conta corrente, ocorrerá de forma mensal, no mês subsequente das transações realizadas, sem dia fixo para pagamento.
- 4.2. A promoção terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, com possibilidade de prorrogação a critério da diretoria executiva do Sicoob Costa do Descobrimento.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A promoção receberá ampla divulgação entres os cooperados do Sicoob Costa do Descobrimento, sendo utilizados todos os canais de comunicação possível, assim como os funcionários alocados nas agências.
- 5.2. O presente regulamento estará disponível nas agências e na internet no endereço: www.sicoobcostadodescobrimento.com.br.
- 5.3. Os casos omissos neste regulamento serão julgados e tratados pela diretoria executiva do Sicoob Costa do Descobrimento.

Itamaraju, 09 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito do Médio Sul Baiano

SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO



Cosme Afrânio Leite Lima
Diretor de Administrativo



Everaldo Santos Melo
Diretor Operacional